

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: **2025/240**
- Órgão ou entidade demandante: SEGG – Secretaria Municipal de Gestão Governamental
- Responsável: **Juliano Guilherme Petry**

1.1. Objeto a ser contratado

O objeto deste Termo de Referência é a prestação dos serviços pelo SERPRO relativos à contratação do serviço de Emissão de Certificados Digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Adesão.

A presente minuta de Termo de Referência tem por objeto a definição das exigências para a aquisição de **Certificado Digital A1**, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para atender às necessidades da SEGG – Diretoria de Sistemas e Gestão.

1.2. Natureza do objeto

Serviço comum

Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Certificado Digital é o documento eletrônico que possibilita a troca segura de informações entre duas partes em meios digitais, com a garantia da identidade do emissor, da integridade da mensagem e, opcionalmente, de sua confidencialidade, possibilitando ainda acesso a determinados sistemas governamentais, empresariais e judiciários;

Por força da legislação vigente, confere validade jurídica aos atos praticados com o seu uso, funcionando como uma “identidade virtual”, contendo os dados de seu titular, como nome, CPF, data de nascimento, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que emitiu o documento, podendo conter ainda dados complementares, como título de eleitor, RG, PIS/PASEP e CEI, entre outros.

1.3. Fundamentação da contratação

O e-CNPJ é a Identidade Digital da Pessoa Jurídica no meio eletrônico, que viabiliza a autenticação em sistemas públicos ou privados em nome da empresa.

Com o e-CNPJ é possível assinar documentos com validade jurídica, se comunicar com a plataforma Infoconv entre outras aplicações.

O Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores, serviço de TI e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio.

É a autenticidade que garante a autoria de um documento digitalmente assinado e o acesso legítimo a um sistema, entre outras possibilidades.

Já a integridade garante que as informações digitalmente assinadas não foram alteradas sem a devida autorização.

O não repúdio impede que o autor do documento assinado ou da autenticação do sistema conteste a sua validade, negando sua autoria.

A contratação visa, além de promover ações no sentido de elaborar um novo instrumento que mantenha um meio para disponibilizar os certificados e acessórios pleiteados, promover as devidas melhorias, garantias dos serviços e requisitos legais.

Os seguintes fatores motivaram essa contratação:

I. Prover meios adequados e seguros para acesso aos principais sistemas e aplicativos que o utilizam;

II. Garantir a infraestrutura física e tecnológica à execução das atividades administrativas e judiciais promovendo a segurança de Tecnologia da Informação.

1.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

1.5. Justificativa da contratação

Faz-se necessário a aquisição de um certificado digital tipo equipamento A1 com duração de 1 (um) ano. O certificado digital A1 é um documento eletrônico que identifica uma pessoa física/jurídica ou equipamento no meio digital, permitindo a realização de diversos serviços online com segurança e validade jurídica.

O certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços online com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio (que impede que o autor do documento conteste a sua validade, negando sua autoria).



Esta autenticidade garante que o autor do documento é a pessoa jurídica ou física identificada no certificado utilizado na assinatura, garantindo que o documento não foi alterado após o envio.

Além da praticidade, modernização e segurança, o certificado digital é uma exigência para o acesso a determinados sistemas e programas, como Bancos, e-CAC, CAGED, DIRF, RAIS, GPS (E-social), Conectividade Social, dentre outros, garantindo a autenticidade nos sistemas públicos ou privados em nome da instituição ou do servidor designado competente.

Ainda, informamos que se faz necessário o Certificado Digital proveniente da Loja SERPRO, devido os serviços gerados através deste Certificado são provenientes do Contrato 2023/147 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE CONSISTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO À BASE DE DADOS DOS SISTEMAS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, PARA FINS DE CONSULTA DE CPF E CNPJ, FAZENDO USO DA WEB SERVICE.

1.6. Requisitos prévios à execução do objeto

a) Requisitos Indispensáveis Certificado Digital A1

- Formato do Certificado: O certificado digital A1 deve ser fornecido em formato de arquivo.

- Compatibilidade: Deve ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Prefeitura Municipal de Blumenau SC.

Validade: O certificado A1 deve ter uma validade mínima de 1 (um) ano contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.

b) Certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.6.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

A presente contratação não apresenta eventos supervenientes impactantes no equilíbrio econômico-financeiro que justifiquem ou fundamentem a elaboração de Matriz de Riscos para o contrato.

1.7. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não



1.8. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

1.9. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Especificação e quantidades da solução Aquisição de 01 (um) certificado digital E-CNPJ de equipamentos A1 para utilização dos sistemas do município e normas ICP - BRASIL, para consulta de CPFs e CNPJS junto a este órgão aplicação INFOCONV, pelo período de 01 (um) ano.

2.2. Prazo para início da execução do objeto

IMEDIATO – a partir da emissão do contrato e posteriormente o envio da Nota de Empenho.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

IMEDIATO – a partir da assinatura do contrato com posterior a emissão e envio da Nota de Empenho ao contratado.

2.4. Local de entrega ou execução

PMB SEGG – 5495 Diretoria de Sistemas e Inovação

Praça Victor Konder, 2 (Sala 41) | Centro | CEP: 89010-904 | Blumenau SC

2.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

2.5.1. Garantia exigida do objeto:

- a) O prazo de garantia contratual dos bens e serviços, complementar à garantia legal, será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- b) A garantia será prestada com vista a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c) O Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da notificação.
- d) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2.5.2. Condições de manutenção corretiva:

Durante todo o período de manutenção, o contratado será responsável por todas as manutenções corretivas que se fizerem necessárias, devendo estas serem executadas de imediato a partir de cada chamado.

2.5.3. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do presente instrumento e/ou outras avençadas bem como de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de email institucional para esse fim.
- Após a assinatura do contrato o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- O contrato deverá ter sua execução acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, da Lei nº 14.133/2021).
- A fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120, Lei nº 14.133/2021).
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput, Lei nº 14.133/2021).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, § 1º, Lei nº 14.133/2021).

3.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento continuado



Este serviço é classificável como de natureza de prestação continuada.

3.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

De 01 (um) ano.

3.3. Prazo de vigência do contrato

Pelo período de 01 (um) ano.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

4.2. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

4.3. Infrações e penalidades do Contrato

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

4.4. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

4.4.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?



Não é admitida a subcontratação do objeto contratual tendo em vista a indivisibilidade do objeto.

4.5. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Prazo de pagamento:

O pagamento do serviço prestado será efetuado até o vigésimo dia após a emissão da nota fiscal e/ou nota fiscal eletrônica de serviços, ou de acordo com a data constante na Nota Fiscal, ou no boleto de pagamento, sendo o faturamento efetuado com base nos serviços efetivamente executados no período do dia 21 do mês anterior ao dia 20 do corrente mês de faturamento. SERPRO - SEDE SGAN Quadra 601 – Módulo V – CEP 70836900 – DF-Brasil CNPJ:33.683.111/0001-07 Telefone: (61) 2021-8000

5.2. Critério de reajuste e repactuação:

5.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

INPC (IBGE)

5.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

5.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

6. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

6.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?



() Sim (X) Não

6.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

6.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

6.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

7.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação

7.1.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens (X) Por itens

7.2. Modo de disputa

Fechado

7.3. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Sem benefícios para MPE

7.4. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

7.4.1. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☒ Não

7.4.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não

7.4.3. Inscrição em entidade profissional

☒ Sim ☐ Não

7.4.3.1. Qual a entidade profissional:

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

7.5. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não

7.5.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Será vedada a participação de consórcio, pela indivisibilidade do objeto.

7.6. Infrações e penalidades no certame

8.6.1. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

8. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional

8.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

() Sim (X) Não

Plano 2025/16, PCA 2025/02, Linha 18.

A presente aquisição, “Certificado Digital – Equipamento – A1 (1 ano) – Padrão ICP Brasil – Aplicação INFOCONV”, tem previsão no Plano de Contratações Anuais – PCA, como uma renovação do contrato 2024/111, mas em análise uma nova aquisição demonstrou ser mais vantajosa para o município por não ter ocorrido reajuste no produto desde 2024.

O contrato original 2024/111 prevê em sua cláusula 16ª – “Da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro” - que após doze meses de vigência deverá ser reajustado.

8.2. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao signatário infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ata de registro de preços	Mínimo de três anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor máximo total da contratação:

O valor total dos serviços constantes para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.181,30, conforme descrito no quadro abaixo:

Descrição: Digital – Equipamento – A1 (01 ano) – Padrão ICP Brasil – Aplicação INFOCONV R\$ 1.181,30

Valor unitário: R\$ 1.181,30 – (hum mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos)

Quantidade: 01

Os valores aqui descritos já incluem a tributação necessária para execução dos serviços propostos, conforme a legislação tributária vigente até a apresentação deste.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor máximo total da contratação:

O valor máximo para os 12 meses (1 ano) é de R\$.1.181,30 (Um mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos).

10.2. Data da conclusão da formação de preço:

31 de março de 2023.

10.3. O preço de referência será sigiloso no processo?



☐ Sim ☒ Não

10.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

11.2. Rubrica orçamentária para a contratação

A despesa com a execução deste contrato está programada em dotação orçamentária própria, prevista no seu orçamento para o exercício corrente, conforme disposto a seguir:

Ação : 07.02.04.126.0022.2314 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SISTEMAS E INOVAÇÃO

Dotação : 129

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recursos: 1500.7000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

12. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 9 de março de 2025.

Marcelo Althoff
SEGG - Secretário de Gestão
Governamental
Matrícula RH 921829

W. Ricardo Costa
DSI - Diretor de Sistemas e Inovação
Matrícula RH 921666